

PORTARIA Nº 519/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **LAIS BIAZUS BISOL**, ocupante do cargo efetivo de **FARMACÊUTICA**, Grupo 2, Nível 8, Classe "A", **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **01 de agosto de 2023 a 28 de novembro de 2023**, conforme certidão de nascimento em anexo, em conformidade com (Seção III – DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, Capítulo IV – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), Art. 28, Parágrafo 2.º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., em 01 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
01/agosto/2023

IVETE FRANCISCA FINGER

Secretária de Administração e Finanças